



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

LEI Nº 525, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2006 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município para o exercício de 2006, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Parágrafo Único - A Receita fica estimada em R\$ 18.049.690,00 (Dezoito milhões e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais) e a despesa fixada em R\$ 18.049.690,00 (Dezoito milhões e quarenta e nove mil e seiscentos e noventa reais). O Orçamento contém uma reserva de contingência de **R\$ 73.250,00** (setenta e três mil e duzentos e cinquenta reais) para atender ao art. 5º inciso III alínea b da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências constitucionais correntes, outras receitas correntes e receitas de capital, na forma da legislação vigente, observados os seguintes desdobramentos abaixo.

No montante das receitas correntes está deduzido o valor de 1.569.975,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais), referente à conta retificadora para formação do FUNDEF:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 14.649.690,00
Receita Tributária	R\$ 755.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 122.100,00
Receita de Serviços	R\$ 149.200,00
Transferências Correntes	R\$ 13.526.540,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.850,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 3.400.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 18.049.690,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos desta Lei, observados os limites fixados por órgãos e por funções, a seguir discriminados:

I - DESPESA DOS PODERES

Legislativo

R\$ 850.500,00

Executivo

R\$ 17.199.190,00

PUBLICADO

Em:

30/12/2005

Amz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

Total

R\$ 18.049.690,00

II - DESPESA POR ÓRGÃOS DO GOVERNO - EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito	R\$ 730.200,00
Secretaria de Administração	R\$ 978.000,00
Secretaria de Fazenda	R\$ 852.750,00
Secretaria de Educação e Cultura	R\$ 3.898.300,00
Secretaria de Saúde	R\$ 121.000,00
Secretaria de Obras	R\$ 4.852.000,00
Secretaria de Assistência Social	R\$ 140.000,00
Procuradoria Jurídica	R\$ 70.000,00
Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.884.390,00
Secretaria de Indústria e Comércio	R\$ 85.000,00
Secretaria de Serviços Públicos	R\$ 855.750,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 979.800,00
Secretaria de Transporte	R\$ 300.000,00
Controladoria Geral	R\$ 70.000,00
Secretaria de Governo	R\$ 246.500,00
Secretaria de Esporte e Lazer	R\$ 135.500,00
Total de Despesa do Executivo	R\$ 17.199.190,00
Total de Despesa do Legislativo	R\$ 850.500,00
Total Geral	R\$ 18.049.690,00

III - DESPESA POR FUNÇÃO :

Legislativo	R\$ 277.200,00
Administração	R\$ 3.690.000,00
Defesa Nacional	R\$ 9.900,00
Assistência Social	R\$ 1.119.800,00
Previdência Social	R\$ 455.800,00
Saúde	R\$ 3.305.390,00
Educação	R\$ 4.307.600,00
Cultura	R\$ 73.700,00
Dir. da cidadania	R\$ 9.900,00
Urbanismo	R\$ 1.277.750,00
Habitação	R\$ 1.500.000,00
Saneamento	R\$ 400.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 40.000,00
Ciência e Tecnologia	R\$ 2.000,00
Agricultura	R\$ 29.900,00
Indústria	R\$ 15.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 30.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 937.500,00
Encargos Especiais	R\$ 495.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 73.250,00
Total Geral	R\$ 18.049.690,00

PUBLICADO NO

Em:

30/12/2005

Cur



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ

Telefone: (24) 2254-1105 - Telefax: (24) 2254-1239

CEP: 25870-000

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no decorrer do exercício de 2006 até o limite de 15% (quinze por cento) do total fixado para a despesa, afim de atender as insuficiências nas dotações orçamentárias, observadas as disposições constantes no Art. 43 §1º incisos I, II, III e IV da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Durante a execução do Orçamento, fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e condições previstas na legislação vigente.

Parágrafo Único: Das operações de crédito efetivamente realizadas, será dada ciência a Câmara Municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da contratação.

Art. 6º - O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar órgãos do governo para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a aprovar os quadros de detalhamento da despesa através de decreto, observados os limites e condições estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Amâncio de Lima
PREFEITO

PUBLICADO NO

E. R. J.
Em: 30/12/2005